



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
Processo SEI n. 0008540-40.2017.6.02.8000

**RESOLUÇÃO Nº 15.865**  
(06/10/2017)

*Designa Juiz de Direito para exercer a  
Jurisdição na 55ª Zona Eleitoral  
(Arapiraca), por um biênio.*

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS,**  
no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo  
único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo SEI n  
**0008540-40.2017.6.02.8000**, instaurado por condução da Seção de  
Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades – SRS;

**CONSIDERANDO** os critérios de rodízio e de  
antiguidade atinentes ao exercício da função judicante eleitoral, estabelecidos  
nos arts. 3º, § 1º, e 7º da Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada  
pela Resolução TSE nº 22.197/2006;

**CONSIDERANDO** o que consta da Resolução TRE/AL nº  
15.679, de 10 de março de 2016, que dispõe sobre a designação para o  
exercício da jurisdição eleitoral nas Comarcas com mais de uma Vara;

**CONSIDERANDO** que o magistrado **Alfredo dos  
Santos Mesquita, Juiz da 5ª Vara da Comarca de Arapiraca**, é o juiz que  
há mais tempo não exerce a titularidade de Zona Eleitoral, dentre os Juízes de  
Direito da Comarca de Arapiraca;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Processo SEI n. 0008540-40.2017.6.02.8000

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Doutor **Alfredo dos Santos Mesquita**, Juiz da 5ª Vara da Comarca de Arapiraca, para exercer a titularidade da 55ª Zona Eleitoral, por 1 (um) biênio;

**Art. 2º** O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º desta Resolução é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções eleitorais pelo magistrado designado, a qual deverá ser comunicada à Presidência deste Tribunal para que se efetive a promoção dos competentes registros e demais providências que se exigirem.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 6 dias do mês de outubro do ano de 2017.

Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBQUERQUE MELO

Des. GUSTAVO DE MENDONÇA GOMES



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Processo SEI n. 0008540-40.2017.6.02.8000

Des. ORLANDO ROCHA FILHO

Desa. SILVANA LESSA OMENA

Des. ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS

Des. LUIZ VASCONCEOS NETTO

Dr<sup>a</sup>. RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES  
Procuradora Regional Eleitoral

**CERTIDÃO**

**CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

Certifico não só que o Acórdão/Resolução de nº 15.865 foi conferido(a) na 83<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada em 6/11/2017, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DE-JEAL) de nº 205, em 8/11/2017, à(s) fl(s). 4/5. Eu, Luciano Apel, lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários. Maceió(AL), em 08/11/2017.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
Processo SEI n. 0008540-40.2017.6.02.8000

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO APEL, Analista Judiciário**, em 08/11/2017, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Analista Judiciário**, em 08/11/2017, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0315022** e o código CRC **7286EC08**.

---

0008540-40.2017.6.02.8000

0315022v2

Criado por lucianoapel, versão 2 por lucianoapel em 08/11/2017 18:55:27.